

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 62ª SESSÃO, EM 04 DE SETEMBRO DE 1981 - SEXTA-FEIRA
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO TENENTE BRIGADEIRO DO AR FÁBIO CINTRA
PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DR MILTON MENEZES DA COSTA FILHO

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLÁUDIO ROSIENE

Compareceram os Ministros Jacy Guimaraes Pinheiro, Octávio José Sampaio Fernandes, Reynaldo Mello de Almeida, Deoclécio Lima de Siqueira, Gualter Godinho, Julio de Sá Bierrenbach, Carlos Alberto Cabral Ribeiro, Dilermando Gomes Monteiro, Antonio Geraldo Peixoto, José Fragomeni, Jorge Alberto Romeiro, Antonio Carlos de Seixas Telles e Roberto Anderson Cavalcanti.

O Ministro Ruy de Lima Pessoa encontra-se em gozo de férias.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Apelações julgadas em sessão secreta no dia 26.8.81:

42.939-3-Minas Gerais. Relator Ministro Deoclécio Lima de Siqueira. Revisor Ministro Jorge Alberto Romeiro. APELANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto a Auditoria da 4ª CCM, EDUARDO PAULO VILLANOVA, civil, condenado a seis anos de reclusão, incurso três vezes no art 26 da Lei 6.620/78 c/c os artigos 69, 77 e 80, "caput", do CPM, c/c o art. 4º da Lei 6.620/78; LUIZ CRISÓSTOMO VILLANOVA e CAETANO CESARIANO DE OLIVEIRA, civis, condenados a um ano de reclusão, incursos no art. 44 da Lei 6.620/78, c/c os arts. 69 e 77 do CPM, c/c o art. 4º da Lei 6.620/78, com os benefícios de apelar em liberdade, face ao art. 527 do CPPM, c/c o art. 52 da Lei 6.620/78. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 4ª CCM, de 09 de dezembro de 1980, que absolveu os civis PAULO TADEU VILLANOVA dos crimes previstos nos arts. 26, três vezes e 26 c/c o art. 47, duas vezes e EDUARDO PAULO VILLANOVA dos crimes previsto no artigo 26 c/c o art 47, duas vezes, tudo da Lei 6620/78. Advogados: Dra Dalto Villela Eiras e Ana Maria David Cortez. - POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal negou provimento ao apelo do MP, confirmando a Sentença absolutória de 1ª instância e deu provimento ao apelo da defesa para reformar a Sentença na parte que condenou EDUARDO PAULO VILLANOVA, LUIZ CRISÓSTOMO VILLANOVA e CAETANO CESARIANO DE OLIVEIRA para absolvê-los do crime a eles imputados contra o voto do Ministro SAMPAIO FERNANDES que confirmou a sentença de 1ª instância, negando provimento a ambos os apelos. DETI - DIU, ainda, o Tribunal, POR MAIORIA, remeter cópia do Acórdão e peças do processo à Procuradoria Geral da Justiça do Estado de Minas Gerais, com fundamento no art. 442 do CPPM.

42.885-2-Paraná. Relator Ministro Jorge Alberto Romeiro. Revisor Ministro Antonio Geraldo Peixoto. APELANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto a Auditoria da 5ª CCM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 5ª CCM, de 25 de novembro de 1980, que absolveu o civil IDIR MOZENA do crime previsto nos arts. 206, § 1º, e 210, §§ 1º e 2º, tudo do CPM. Advogado: Dr. José da Silva Moreira. - POR UNANIMIDADE DE DE VOTOS, o Tribunal negou provimento ao apelo do MP e confirmou a sentença absolutória de 1ª instância, determinando a remessa de cópia do Acórdão ao Exmº Sr Ministro do Exército. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO JACY GUIMARÃES PINHEIRO)

(Cont da Ata da 62ª Sessão, em 4 de setembro de 1981)

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

CORREIÇÃO PARCIAL

1.240-1-Rio de Janeiro. Relator Ministro Dilarmando Gomes Monteiro. REQUERENTE: JOSÉ CARLOS MENDES DA SILVA, civil. REQUERIDO: O Despacho do Exmº Sr. Dr. Juiz-Auditor da 2ª Auditoria da Aeronáutica da 1ª CJM, de 17 de junho de 1981, que reajustou a pena do requerente para sete anos, dois meses e doze dias de reclusão, de acordo com o art 157 do C.P.D., § 1º, itens I e II. Advoga - dos: Drª Lourdes Maria Celso do Valle. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal indeferiu a Correição. O MINISTRO JORGE ALBERTO ROMERO, vencido na Preliminar de não conhecimento da CP, no mérito, acompanhou o relator. O MINISTRO SAMPAIO FERNANDES, no caso, votou com o relator. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO GUALTER GODINHO).

APELAÇÕES

43.047-6-Rio de Janeiro. Relator Ministro Dooclócio Lima de Siqueira. Revisor Ministro Antonio Carlos de Seixas Teles. APELANTE: RAIMUNDO VICENTE DE ASSIS PEREIRA, Sd. Ex., condenado a seis meses de prisão, incurso no artigo 187, c/c os arts. 72, inciso I, e 73, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do Batalhão de Comando e Serviços da Academia Militar das Agulhas Negras, de 08 de maio de 1981. Adv. Dr. José Carlos Torres Hardman. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da defesa e manteve a sentença apelada. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO GUALTER GODINHO)

42.960-3-Brasília. DF. Relator Ministro Jorge Alberto Romero. Revisor Ministro Sampaio Fernandes. APELANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto a Auditoria da 11ª CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 11ª CJM, de 03 de fevereiro de 1981, que absolveu o Soldado do Exército MOISÉS MENDES DA SILVA do crime previsto no art. 209, caput, c/c o artigo 44 do CPM, por desclassificação. Adv. Dra. Elizabeth Diniz Martins Souto. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO GUALTER GODINHO)-(SESSÃO SECRETA)

43.027-1-Bahia. Relator Ministro Sampaio Fernandes. Revisor Ministro Jorge Alberto Romero. APELANTE: WALNOR PEREIRA, Marinheiro, condenado a quatro meses de prisão, incurso no art. 187, c/c o art. 109, inciso I, última parte, do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da Auditoria da 6ª CJM, de 30 de abril de 1981. Adv. Dr. Milton da Silva. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da defesa e manteve a Sentença apelada. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO GUALTER GODINHO).

43.032-8-Rio Grande do Sul. Relator Ministro Antonio Geraldo Peixoto. Revisor Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. APELANTE: ANILDO ANTONIO DOS SANTOS DA SILVA, Sd. Ex., condenado a 12 meses de prisão, incurso no art. 187 do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do

(Cont da Ata da 62ª Sessão, em 4 de setembro de 1981)

1º Regimento de Cavalaria Mecanizado, de 22 de abril de 1981. Adv. Dr. Telmo Candiota da Rosa e Celso Celi dônio. - POR MAIORIA, o Tribunal deu provimento parcial ao apelo da defesa para condenar o réu a oito meses de prisão, incurso nos arts 187 c/c o art 72, inciso I e arts 69 e 189, incisos I e II, tudo do CPM. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO GUALTER GODINHO).

43.058-1-Rio de Janeiro. Relator Ministro Antonio Geraldo Peixoto. Revisor Ministro Jorge Alberto Tomeiro. APELANTE: AYRTON INÁCIO DE JESUS JUNIOR, Marinheiro, condenado a seis meses de prisão, incurso no art 187 c/c o art 189, inciso I, parte final, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da 1ª Aud Mar 1ª CCM, de 26 de maio de 1981. Adv. Dr João Pedro de Saboia Dandaira de Mello Filho. - POR UNANIMIDADE DE VOTOS, o Tribunal deu provimento parcial ao apelo da defesa para reduzir a pena para quatro meses e vinte dias de prisão. (NÃO TOMARAM PARTE NO JULGAMENTO OS MINISTROS GUALTER GODINHO e SAMPAIO FERNANDES).

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

47-3-Brasília. DF. Relator Ministro Dilermando Gomes Monteiro. O Exmº Sr. Dr. Juiz-Corregedor da Justiça Militar encaminha o Relatório da Correição realizada nas Auditorias da Aeronáutica da 1ª CCM. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal aprovou o Relatório da Correição com os 3 itens salientados no Relatório apresentado pelo Ministro Relator. (NÃO TOMARAM PARTE NO JULGAMENTO OS MINISTROS GUALTER GODINHO e SAMPAIO FERNANDES).

RECURSOS CRIMINAIS

5.469-9-Brasília. DF. Relator Ministro Antonio Carlos de Seixas Telles. RECORRENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto a Auditoria da 11ª CCM. RECORRIDO: o Despacho do Exmº Sr. Dr. Juiz-Auditor de Auditoria da 11ª CCM, de 23 de junho de 1981, que não recebeu a denúncia oferecida contra o civil JOÃO NOGUEIRA BATISTA, como incurso no art. 205, § 2º, inciso I, do CPM. Adv. Dr. Elizabeth Diniz Martins Souto. - POR UNANIMIDADE DE VOTOS, o Tribunal negou provimento ao recurso do MPM e manteve a decisão recorrida. (NÃO TOMARAM PARTE NO JULGAMENTO OS MINISTROS GUALTER GODINHO, SAMPAIO FERNANDES e DEOCLECIO LIMA DE SIQUEIRA).

5.472-0-Rio de Janeiro. Relator Ministro Deoclécio Lima de Siqueira. RECORRENTE: SYLVIO EDUARDO TEIXEIRA, civil. RECORRIDA: A Decisão do Exmº Sr Juiz -Auditor da 1ª Auditoria da Aeronáutica da 1ª CCM, de 15 de julho de 1981, que unificou em dezoito anos e oito meses de reclusão, as penas do recorrente, como incurso nas sanções previstas no art 157, § 2º, do CPD, c/c o art 79 do CPM. Adv. Dr Murilo Peres. - O Tribunal, POR UNANIMIDADE, deu provimento em parte ao Recurso para, mantendo a pena aplicada, excluir o enquadramento no art 79 do CPM. (NÃO TOMARAM PARTE NO JULGAMENTO OS MINISTROS SAMPAIO FERNANDES e ANTONIO GERALDO PEIXOTO) (PRESENCIA DO MINISTRO JACY GUIMARÃES PINHEIRO)

(Cont de Ata da 62ª Sessão, em 4 de setembro de 1981)

APELAÇÕES

- 42.871-4-São Paulo. Relator Ministro Carlos Alberto Cabral Ribeiro. Revisor Ministro Gualter Godinho. APELANTES: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto a 2ª Auditoria de 2ª CJM, e GERALDO INÁCIO, Sd. Ex., condenado a cinco meses de impedimento, incurso no art. 183 do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 37º Batalhão de Infantaria Motorizado, de 28 de novembro de 1980. Adv. Dr. Paulo Rui de Godoy. (NÃO TOMARAM PARTE NO JULGAMENTO OS MINISTROS ANTONIO GERALDO PEIXOTO, DEOCLECIO LIMA DE SIQUEIRA e SAMPAIO FERNANDES)-(JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).(PRESIDÊNCIA DO MINISTRO JACY GUIMARÃES PINHEIRO)
- 43.014-8-Paraná. Relator Ministro Gualter Godinho. Revisor Ministro Reynaldo Mello de Almeida. APELANTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto a Auditoria de 5ª CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da Auditoria de 5ª CJM, de 09 de abril de 1981, que absolveu o Sd. Ex. BERTI OLEGINI, do crime previsto no art. 210 do CPM. Adv. Dr. Amilton Padilha. (NÃO TOMARAM PARTE NO JULGAMENTO OS MINISTROS ANTONIO GERALDO PEIXOTO, DEOCLECIO LIMA DE SIQUEIRA e SAMPAIO FERNANDES)-(SESSÃO SECRETA)-(PRESIDÊNCIA DO MINISTRO JACY GUIMARÃES PINHEIRO)
- 43.028-0-Brasília. DF. Relator Ministro Reynaldo Mello de Almeida. Revisor Ministro Gualter Godinho. APELANTE: GERALDO PEREIRA ALMEIDA, Sd. Ex., condenado a três meses de prisão, incurso no art. 187 c/c o art. 189, inciso I, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do Batalhão de Guarda Presidencial, de 11 de maio de 1981. Adv. Drª Elizabeth Diniz Martins Souto.- POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo e confirmou a sentença apelada. (NÃO TOMARAM PARTE NO JULGAMENTO OS MINISTROS ANTONIO GERALDO PEIXOTO, DEOCLECIO LIMA DE SIQUEIRA e SAMPAIO FERNANDES)-(PRESIDÊNCIA DO MINISTRO JACY GUIMARÃES PINHEIRO).
- 42.987-7-Rio de Janeiro. Relator Ministro Reynaldo Mello de Almeida. Revisor Ministro Jorge Alberto Romeiro. APELANTE: FREDERICK WILLIAM ZARATE, Sd.-FN, condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 187 do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da 2ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM, de 19 de março de 1981. Adv. Dr. Alfredo A. Guarischí e Palma. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal confirmou a sentença apelada, negando provimento ao apelo da defesa. (IMPEDIDO O MINISTRO ANTONIO CARLOS DE SEIXAS TELLES)-(NÃO TOMARAM PARTE NO JULGAMENTO OS MINISTROS SAMPAIO FERNANDES, ANTONIO GERALDO PEIXOTO e DEOCLECIO LIMA DE SIQUEIRA). (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO JACY GUIMARÃES PINHEIRO).
- 42.935-4-Rio de Janeiro. Relator Ministro Carlos Alberto Cabral Ribeiro. Revisor Ministro Gualter Godinho. APELANTE: VICENTE REIS PEREIRA, Mn, condenado a quatro meses de prisão, incurso no art 187 c/c 189, inciso I, parte final, do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da 1ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM, de 27 de janeiro de 1981. Advogado: Dr. João Pedro de S. B. Mello Filho. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo e confirmou a sentença apelada, remetendo cópia do Acórdão ao Exmº Sr Ministro da Marinha. (NÃO TOMARAM PARTE NO JULGAMENTO OS MINISTROS ANTONIO GERALDO PEIXOTO, DEOCLECIO LIMA DE SIQUEIRA e SAMPAIO FERNANDES)(PRESIDÊNCIA DO MINISTRO JACY GUIMARÃES PINHEIRO)

(Cont da Ata da 62ª Sessão, em 4 de setembro de 1981)

42.880-1-Rio de Janeiro. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. Revisor Ministro Carlos Alberto Cabral Ribeiro. APELANTE: EDUARDO JOSÉ DA SILVA, Mn, condenado a pena de um ano de prisão, incurso no art. 163 do CPP. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria de Marinha da 1ª CJM, de 18 de dezembro de 1980. Adv. Dr. João Pedro de Saboia Bandoira do Mello Filho. - POR UNANIMIDADE foi a sentença de 1ª instância confirmada, negando-se provimento ao apelo da defesa. (IMPEDIDO O MINISTRO ANTONIO CARLOS DE SEIXAS TELLES) (NÃO TOMARAM PARTE NO JULGAMENTO OS MINISTROS ANTONIO GERALDO PEIXOTO, DEOCLECIO LIMA DE SIQUEIRA e SAMPAIO FERNANDES) (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO REYNALDO MELLO DE ALMEIDA).

O Tribunal, apreciando o Expediente Administrativo nº 32/81, por unanimidade, aprovou o mesmo, concedendo férias relativas ao corrente exercício à Drª Rosali Cunha Machado Lima, Juíza-Auditora Substituta da 1ª Aud Mar 1ª CJM, para gozo no período de 08 de setembro a 06 de novembro do ano em curso.

Ainda por unanimidade, foi aprovado o Expediente Administrativo nº 33/81, referente à concessão de licença para tratamento de saúde ao Dr Mauro Seixas Telles, Juiz-Auditor da 2ª Aud Mar da 1ª CJM, no período de 03 de agosto último a 1ª do corrente mês.

A Sessão foi encerrada às 18.00 horas, com os seguintes processos em mesa:

Apelação 43.024-5(RP/RMA)-2a. Mar. proc. 10/80-2-Advs Nolió Machado e Alfredo A. Guarischi e Palma
Petição Administrativa 51-9(RP)-Aud/5a.
Apelação 43.015-6(RP/SF)-Aud/9a. proc. 23/80-8-Adv Hélió F. Pis surno e Rene Siufi
Apelação 43.016-6(RMA/RP)-1a. Mar. proc. 11/80-0-Adv Zélio de Souza Bitencourt
Apelação 42.982-6(DS/RP)-1a./2a. proc. 507/81-5-Adv Gaspar Serpe
Apelação 43.048-4(DM/RP)-3a. Ex. proc. 507/81-2-Adv José Carlos T. Hardman
Apelação 43.062-0(SF/RP)-2a. Ex. proc. 507/81-9-Adva Telma A. Fi gueiredo
Apelação 43.034-4(SF/RP)-2a. Ex. proc. 506/81-2-Adva Telma A. Fi gueiredo
Recurso Criminal 5.473-7(JP)-2a. Ex. proc. 07/81-6-Adv Estanislau Fragoso Batista
Apelação 43.022-9(JP/SF)-Aud/8a. proc. 628/79-5-Adv Adhorbal A. Meira Matos
Desaforamento 295-1(ST)-1a./2a. proc. 04/81-3
Recurso Criminal 5.474-7(JP)-Aud./5a. proc. 10/81-9
Apelação 42.789-9(JR/CR)-Aud/12a. proc. 06/79-6-Advs Harmínia Célia Rymundo Pinto da Silva e outros
Apelação 43.040-9(SF/ST)-1a. Ex. proc. 505/81-2-Adv Juarez Tavares
Apelação 43.051-4(SF/JR)-3a./3a. proc. 510/81-7-Adv W. Jobim Neto
Apelação 43.039-5(AGP/GG)-Aud/9a. proc. 507/81-3-Adva Adelcy M. R. Simões Correa Prudêncio
Apelação 43.049-2(AGP/GG)-3a. Ex. proc. 506/81-6-Adv José C. T. Hardman
Apelação 42.995-8(AGP/GG)-3a./2a. proc. 507/81-1-Adv Reinaldo S. Coelho

(Cont da Ata da 62ª Sessão, em 4 de setembro de 1961)

Apelação 43.007-7(RA/JR)-3a. Ex. proc. 503/61-7-Adva Olga Maria Linhares Cestrioto

Representação p/declaração indignidade 05-9(RA/RP)-Min.Mar.-
Advs. Lino Machado Filho e outros

b) aguardando doc. do prazo:

Apelação 42.978-6(JP/AGP)-1a. Mar. proc. 15/80-6-Advs Toralfio Ferreira Angelo e Ceio Joaquim Cliveira do São Freire.

c) aguardando publicação:

Apelação 43.072-7(JSS/JP)-Aud. 11a. proc. 530/61-2-Advs Dra. Elizabeth Diniz Martins Souto

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

4 SET 1961